



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 **CREDENCIAMENTO Nº 00022/2024**

OBJETO:

A presente licitação de credenciamento tem por objeto “**Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG**” conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

A partir de 28/06/2024 com a publicação do edital, por 5 anos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Sempre as sextas feiras às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Conceição do Rio Verde/MG.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / RECURSOS:

Endereço: Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Bairro Centro –
Conceição do Rio Verde/MG – CEP: 37.430-000.

Setor de Licitações.

licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

Aos cuidados do Agente de Contratação
Telefone: (35) 0800 1227 788 Ramal 1022

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG** também referida no presente documento como “**MUNICÍPIO**”, situada na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Bairro Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP: 37430-000, inscrita no CNPJ: 18.008.888/0001-74, aqui representada pelo Sr. Pedro Paulo, DD. Prefeito Municipal, com o objetivo de contratar através de **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG**, tornam público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **CREDENCIAMENTO**, conforme Termo de Referência Anexo II do edital.

A análise da documentação para o referido credenciamento, será realizada pela Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, nomeada através do Portaria Municipal nº 0245/2023, a qual ocorrerá **sempre as sextas feiras às 14:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Conceição do Rio Verde/MG, a partir de 28 de junho de 2024**, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.968/2023 de 02 de fevereiro de 2023 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações de Conceição do Rio Verde/MG, no endereço acima.

2. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo o **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG**, conforme quantitativos e especificações no termo de referência (ANEXO II)

3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

3.1.1. Somente poderão participar do presente credenciamento os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001 e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.

3.1.2. Não poderão participar do credenciamento prestadores de serviços que tenham sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

3.2. Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3. A licitante poderá se fazer representar junto ao Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo III ou IX), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. No intuito de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer, conforme o Art. 215º da Constituição Federal de 1988.

4.2. O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, de forma subsidiária, pelo **Decreto Nº. 2.968 de 02 de fevereiro de 2023** e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. As licitantes deverão encaminhar um email para o endereço licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br, contendo anexo toda sua documentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital.

5.1.1. O email deverá apresentar o assunto DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024.

5.2. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente edital de credenciamento.

5.3. O prazo para recebimento de documentação dos interessados será de 30 (trinta) dias.

5.4. O prazo para credenciamento será reaberto, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6. DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada por tabelionato, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

a) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) Ficha de inscrição para credenciamento devidamente preenchido conforme **ANEXOS III ou IX** deste edital;

a.2) Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o Art. 28, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

a.3) Alvará Municipal de Funcionamento

a.4) Xerox autenticados do RG e CPF do Sócio Proprietário e demais sócios e representantes legais pela empresa;

b) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b.3) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b.5) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa;

b.7) Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte;

c) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

c.1) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

d) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital; (**ANEXO VI**)

d.2) Repertório para shows musicais;

7. DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Ficha de inscrição para credenciamento devidamente preenchido conforme ANEXO VIII deste edital;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Cópia do comprovante de endereço atualizado relativo aos três últimos meses;
- i) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital; (**ANEXO VI**)
- j) Repertório para shows musicais;

Obs.:

a) Os documentos de identificação pessoal relacionados nas alíneas “b” e “c” do item anterior poderão ser substituídos por cópia da CNH do candidato.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

8.2. O prestador receberá o pedido de execução do serviço assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.

8.4. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para emissão da AF Parcial, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

9. DO VALOR

9.1. O valor máximo a ser pago pelo Município por cada tipo de serviço para realização das apresentações artísticas nos eventos municipais, foi estabelecido por categoria de apresentação, conforme **Anexo I deste edital**.

9.2. O quantitativo de serviços para realização das apresentações artísticas nos eventos municipais, conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

10.2. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;

10.3. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10.4. Os pagamentos somente serão realizados mediante apresentação de Nota fiscal ou RPA atestada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

11. DA VIGÊNCIA

11.1.- O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando aberto para recebimento de documentação dos interessados por 30 (trinta) dias.

11.2. - O prazo para credenciamento será reaberto, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

11.3.- Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados estará adstrito ao prazo de vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, até a vigência do edital.

12. DO JULGAMENTO

12.1- O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

apreciação do Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

12.1.1- Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, o Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio solicitarão o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

12.1.2- O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;

12.1.3- O recurso deverá ser dirigido ao Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

12.1.4- Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

13.1– Após o julgamento definitivo pelo Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

13.2- O Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio irão instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

13.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4– O Município de Conceição do Rio Verde/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas;

13.5– Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

15. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

15.1.- O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando aberto para recebimento de documentação dos interessados por 30 (trinta) dias.

15.2. - O prazo para credenciamento será reaberto, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

15.3. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados estará adstrito ao prazo de vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, até a vigência do edital.

15.4. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

15.5. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

15.6. A prestação dos serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.

15.7. O prestador receberá o pedido de execução do serviço assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, através de ligações telefônicas, mensagem, email, requisição e ou ofício, e deverá iniciar os procedimentos para a sua execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15.8. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente.

15.9. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

16.1. São obrigações dos prestadores de serviços contratados através do credenciamento:

16.1.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;

16.1.2- Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

16.1.3- É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;

16.1.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;

16.1.5- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;

16.1.6- Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

17. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

17.1. O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

18. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2024 e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

27.813.0722.2.137.3390.36.00 – Reduzido 243 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1.500.99/2.500.99;

27.813.0722.2.137.3390.39.00 – Reduzido 244 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1.500.99/2.500.99;

13.392.0473.2.023 3390.36.00 - Reduzido 248 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1.500.99/2.500.99;

13.392.0473.2.100.3390.39.00 – Reduzido 249 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1.500.99/2.500.99;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1- A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

20.2- A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

20.3- A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada fazem parte do presente Edital.

20.4- Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- b) Anexo II – Termo de Referência - TR;
- c) Anexo III – Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menores;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- f) Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- g) Anexo VII – Comprovação de Recebimento de Documentos;
- h) Anexo VIII – Ficha de Inscrição para Credenciamento Pessoa Física;
- i) Anexo IX – Ficha de Inscrição para Credenciamento Pessoa Jurídica;
- j) Anexo X – Declaração que Concorde com a Prestação dos Serviços e Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;

Conceição do Rio Verde/MG, 22 de maio de 2024.

Aniele Paulina Fernandes Machado
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
CPF nº 088.668.876-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024
CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. *“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”*

Município de Conceição do Rio Verde/MG

1. Descrição da Necessidade

1.1. O objeto do presente estudo é a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG.

1.2. O setor requisitante do objeto que se apresenta necessidade é Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, neste representado pela Sra. Aniele Paulina Fernandes Machado.

1.3. A contratação do objeto trará solução ao problema destacado acima, de modo a proporcionar a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município de Conceição do Rio Verde - MG.

2. Da Previsão da Contratação

2.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações perante as Unidades 07/Ramos 04 e 05.

2.2. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3. Dos Requisitos da Contratação

3.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômica financeira que serão detalhadas no Termo de Referência.

4. Da Estimativa da Quantidade

4.1. Com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer identificou-se a necessidade das seguintes categorias, nos termos da tabela abaixo:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CANTOR SOLO – DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS Apresentação musical de artista solo de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10
02	DUPLA SERTANEJA Apresentação musical de dupla de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical, com repertório dos gêneros musicais Sertanejo e/ou Sertanejo Universitário. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10
03	GRUPO MUSICAL ESTILO "SAMBA OU PAGODE" Apresentação musical de Grupo de reconhecimento local ou regional com no mínimo 3 integrantes, acompanhada de no mínimo dois instrumentos musicais, com repertório dos gêneros musicais Samba e/ou Pagode. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10
04	BANDA – DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS Apresentação musical de Banda com no mínimo 4 integrantes, acompanhada de no mínimo três instrumentos musicais. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10

5. Do Levantamento de Mercado

5.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que a contratação na modalidade de credenciamento se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis.

5.2. O Credenciamento é uma alternativa viável, pois se enquadra ao objeto da presente contratação no Art. 79 e a forma de contratação entendida como adequada é por Inexigibilidade, conforme o Art. 74 reforçando o uso adequado do tipo de procedimento através do parágrafo IV – “onde os objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”.

5.3. Foram analisadas contratações similares feitas pelo Município e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto do qual se pretende contratar.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 116.833,33 (Cento e dezesseis mil reais e trinta e

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.968/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CANTOR SOLO – DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS Apresentação musical de artista solo de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,3
02	DUPLA SERTANEJA Apresentação musical de dupla de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical, com repertório dos gêneros musicais Sertanejo e/ou Sertanejo Universitário. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 2.433,33	R\$ 24.333,30
03	GRUPO MUSICAL ESTILO "SAMBA OU PAGODE" Apresentação musical de Grupo de reconhecimento local ou regional com no mínimo 3 integrantes, acompanhada de no mínimo dois instrumentos musicais, com repertório dos gêneros musicais Samba e/ou Pagode. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
04	BANDA – DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS Apresentação musical de Banda com no mínimo 4 integrantes, acompanhada de no mínimo três instrumentos musicais. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 4.766,67	R\$ 47.666,70
Total					R\$ 116.833,33

6.2. Obtenção do valor alhures se deu através da média dos valores de contratações realizadas anteriormente pelo Município, considerando os processos nº 41/23, 161/23, 253/23, além de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para obter-se uma referência de preços praticados no âmbito da Administração Pública, em conformidade com art 23, inciso IV da lei 14.133/2021.

7. Da Solução Como Um Todo

7.1. A solução viável em relação aos profissionais para a promoção de atividades culturais e artísticas em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde por meio da Secretaria

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Municipal Cultura, Turismo e Lazer é a contratação de forma terceirizada de artistas para que estes possam se apresentar nos eventos. Conforme a Lei 14.133/2021, em seus artigos 79 e 74 inciso IV, a contratação destes profissionais deve ser submetida ao procedimento de um credenciamento prévio, não gerando a obrigação da contratação por parte da contratante de todos os proponentes cadastrados.

7.2. Quando da necessidade, em atendimento aos critérios estabelecidos em Edital, a Administração irá convocar os artistas cadastrados para se apresentarem em seus eventos e, para isso, irá proceder a contratação, determinando as datas, horários e eventos.

7.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. Dos Resultados

8.1. A contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais para compor a grade de apresentações e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, busca alcançar uma série de resultados positivos, incluindo promover oportunidades de forma igualitária para os artistas que podem se inscrever e participar dos eventos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, difundir produções artísticas e o estímulo criativo cultural, promover entretenimento e atividades culturais como forma de lazer e cultura para a população, além de gerar renda de forma local, valorizando e incentivando os artistas locais.

9 – Providências a Serem Adotadas

9.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a instauração de comissão de apoio a licitação.

9.2. Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área específica do objeto da contratação, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto/serviço a ser prestado.

10 – Das Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

11 – Dos Possíveis Impactos Ambientais

11.1. Eventos são celebrações que geram diversão e entretenimento. Em contrapartida, geram resíduos, consomem recursos como água e energia, provocam o deslocamento de pessoas e equipamentos, etc.

11.2. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

12 – Da Conclusão

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

12.1. Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se mostra a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada uma vez que o custo-benefício, a vantajosidade e os estudos preliminares evidenciaram que, para atendimento da necessidade de artistas locais e regionais em eventos culturais, a realização de credenciamento destes artistas mostra-se viável tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável o credenciamento para posterior contratação da solução pretendida.

Conceição do Rio Verde, 10 de maio de 2024

Aniele Paulina Fernandes Machado
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
CPF nº 088.668.876-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Conceição do Rio Verde/MG

Necessidade da Administração: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG.

1. Definição do Objeto

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CANTOR SOLO – DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS Apresentação musical de artista solo de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10
02	DUPLA SERTANEJA Apresentação musical de dupla de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical, com repertório dos gêneros musicais Sertanejo e/ou Sertanejo Universitário. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10
03	GRUPO MUSICAL ESTILO "SAMBA OU PAGODE" Apresentação musical de Grupo de reconhecimento local ou regional com no mínimo 3 integrantes, acompanhada de no mínimo dois instrumentos musicais, com repertório dos gêneros musicais Samba e/ou Pagode. Apresentação de no mínimo 2	Serviço	10

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.		
04	BANDA – DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS Apresentação musical de Banda com no mínimo 4 integrantes, acompanhada de no mínimo três instrumentos musicais. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10

2. Justificativa

2.1. A contratação se justifica uma vez que a promoção de cultura é essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para educação, como também para o lazer, conforme o art. 215 da CF/88. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal busca impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável da comunidade. É uma estratégia eficaz para fortalecer a identidade cultural, fomentar a economia local, e garantir a inclusão e a participação cidadã em atividades culturais.

2.2. A contratação, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

2.3. Ressalta-se que os valores estimados da presente contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

3. Descrição da Solução Como um Todo

3.1. A solução viável em relação aos profissionais para a promoção de atividades culturais e artísticas em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde por meio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Lazer é a contratação de forma terceirizada de artistas para que estes possam se apresentar nos eventos. Conforme a Lei 14.133/2021, em seus artigos 79 e 74 inciso IV, a contratação destes profissionais deve ser submetida ao procedimento de um credenciamento prévio, não gerando a obrigação da contratação por parte da contratante de todos os proponentes cadastrados.

3.2. Quando da necessidade, em atendimento aos critérios estabelecidos em Edital, a Administração irá convocar os artistas cadastrados para se apresentarem em seus eventos e, para isso, irá proceder a contratação, determinando as datas, horários e eventos.

3.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4. Requisitos da Contratação

Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1. Poderão credenciar-se as pessoas físicas e jurídicas, que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal 14.133/2021 e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento.

4.2. Os serviços serão contratados de acordo com a necessidade do Município e especificidade de cada evento e será realizada mediante ORDEM DA LISTA dos credenciados por estilo musical ou prestador de serviço, obedecendo-se, pois, a categoria solicitada pelo respectivo gestor, conforme a natureza do evento.

4.3. A prestação dos serviços será efetuada de forma direta entre a Administração Pública e o(a) credenciado(a), através de Autorização de Fornecimento - AF.

4.4. A estrutura oferecida será conforme a configuração do evento, sendo, neste caso, som, palco, iluminação e,

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

se for o caso, de transmissão.

4.5. A estrutura oferecida pelo Contratante será conforme a demanda e objeto da apresentação, assim sendo, caberá ao artista a adequação à estrutura oferecida.

4.6. A execução das apresentações será em local físico disponibilizado ou indicado, nos horários e datas designadas pela Secretaria solicitante.

4.7. A apresentação artística de Shows Musicais deverá ocorrer no horário e local descrito pelo respectivo gestor na solicitação/justificativa formulada para a contratação e deverá ocorrer pelo período de, no mínimo, 02 (duas) horas.

4.8. A extrapolação do tempo não gera pagamento adicional para a Administração Pública.

4.9. Os serviços solicitados deverão ser executados dentro de perímetro urbano do Município, consoantes definições estabelecidas pela secretaria solicitante, sendo que as despesas de transportes serão de responsabilidade do artista credenciado.

4.10. O contratado será responsável em fornecer todos os instrumentos e acessórios e mão de obra necessária à prestação dos serviços.

4.11. O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal ou RPA devidamente atestada pela secretaria municipal competente.

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de *contratação* de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

5. Da Execução do Objeto

5.1. A prestação dos serviços acontecerá conforme demanda do Contratante, mediante Autorização de Fornecimento – AF.

5.2. O prazo para execução nos moldes dispostos no item anterior será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

5.3. Não haverá prorrogação do prazo alhures, salvo se a justificativa para tanto ser acolhida pela administração.

5.4. Os shows deverão ter duração mínima de 02 horas.

6. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

6.1. O critério de seleção será por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

6.2. Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

7. Do Custo Estimado da Aquisição

7.1. O valor estimado para a presente contratação será de R\$ 116.833,33 (Cento e dezesseis mil reais e trinta e três centavos), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2022.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CANTOR SOLO – DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS	Serviço	10	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,3

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Apresentação musical de artista solo de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.				
02	DUPLA SERTANEJA Apresentação musical de dupla de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical, com repertório dos gêneros musicais Sertanejo e/ou Sertanejo Universitário. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 2.433,33	R\$ 24.333,30
03	GRUPO MUSICAL ESTILO "SAMBA OU PAGODE" Apresentação musical de Grupo de reconhecimento local ou regional com no mínimo 3 integrantes, acompanhada de no mínimo dois instrumentos musicais, com repertório dos gêneros musicais Samba e/ou Pagode. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
04	BANDA – DIVERSOS ESTILOS MÚSICAIS Apresentação musical de Banda com no mínimo 4 integrantes, acompanhada de no mínimo três instrumentos musicais. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 4.766,67	R\$ 47.666,70
Total					R\$ 116.833,33

7.2. Anexo ao presente segue as diretrizes e documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

8. Modelo de Gestão do Contrato

8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.968 de 02 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3. Será designada como gestora do Contrato a Sra. Aniele Paulina Fernandes Machado, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, inscrita no CPF sob o nº 088.668.876-09.

8.4. Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução dos serviços o servidor Luis Henrique Garcia, matrícula 2620, ocupante do cargo Assessor I da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

9. Dos Critérios de Medição e Pagamento

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/RPA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/RPA quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

9.3. Se a Nota Fiscal/RPA for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

9.5. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Luis Henrique Garcia, por sua vez, o contrato será acompanhado pela gestora: Aniele Paulina Fernandes Machado.

10 - Obrigações do Credenciado

- a) Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos;
- b) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, inclusive transporte, alimentação, água, hospedagem, material e quaisquer outras despesas;
- c) Se responsabilizar por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do contratante, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- d) Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, vedada a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e prévia e expressa autorização do contratado;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- f) Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.
- g) Executar o objeto do contrato em conformidade com as normas e regulamentos internos vinculados ao objeto do contrato.

11 - Obrigações do Credenciante

- a) Realizar a gestão e fiscalização do contrato;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado, na condição de contratado, possa cumprir o estabelecido no contrato;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.
- f) Fornecer estruturas de palco, sonorização e iluminação em conformidade com os rider técnicos dos credenciados.

12. Adequação Orçamentária

12.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

27.813.0722.2.137.3390.36.00 – Reduzido 243 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1.500.99/2.500.99;

27.813.0722.2.137.3390.36.00 – Reduzido 244 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 1.500.99/2.500.99;

13.392.0473.2.023 3390.36.00 - Reduzido 248 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1.500.99/2.500.99;

13.392.0473.2.023 3390.39.00 – Reduzido 249 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 1.500.99/2.500.99;

13. Das Infrações e Sanções Administrativas

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. Normas De Regência

14.1. A presente licitação é regida pela Lei nº 14.133/21.

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

15. Do Foro

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Rio Verde – MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Conceição do Rio Verde, 17 de maio de 2024.

Aniele Paulina Fernandes Machado
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
CPF nº 088.668.876-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024
CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO III

CRENCIAL

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, CPF: _____, residente à Rua
_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de
_____, Estado de _____, CEP: _____, portador do
CPF nº _____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal
de Conceição do Rio Verde, no processo de **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para
prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e
banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de
Conceição do Rio Verde – MG**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se
em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à
licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Represente Legal/Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** não ter recebido do Município de Conceição do Rio Verde-MG ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal/Credenciado
Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente a _____, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Represente Legal/Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024
CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, _____, representante da instituição/órgão _____, portador da carteira de identidade sob nº _____, expedida pelo órgão _____, em ___/___/___, portador do CPF sob nº _____-____-____, residente e domiciliado à _____ (Rua/Travessa/Avenida) _____, nº _____, na cidade de _____/_____, CEP _____-____, telefone (____) _____, e-mail _____, atesto, para os devidos fins, que o(a) _____, CNPJ / CPF nº _____, com endereço à _____, nº _____, na cidade de _____/MG, CEP _____ - _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, prestou serviços de natureza artístico-musicais há no mínimo um ano na cidade de _____/MG.

Registramos, ainda, que o serviço prestado acima referenciado apresentou bom desempenho, tendo cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
Credenciada de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG

O (A) Agente de Contratação e os Membros da Equipes de Apoio, nomeada pelo Portaria Municipal 0245/2023, de 02 de outubro de 2023, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 2.968** de 02 de fevereiro de 2023, DECLARA para os devidos fins o credenciamento da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal _____, portador do CPF nº _____, que recebeu a documentação exigidos no Edital de Credenciamento nº 00002/2024, Item(ns) _____, na presente data, os quais serão apreciados em sessão pública em _____.

Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de ____ de _____ de 2024.

Agente de Contratação

Aceite: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal/ Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 CREENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Conceição do Rio Verde/MG

Edital de Credenciamento Nº 00002/2024

“Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG.”

DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)						
Nome Completo:						
CPF:						
E-mail:						
Endereço	Rua:					
	Complemento:					
	Bairro:				CEP:	
Telefone						
Dados Bancários	Banco		Ag.		Conta Corrente	
SELEÇÃO DA CATEGORIA						
CATEGORIA QUE IRÁ PARTICIPAR			<input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO <input type="checkbox"/> DUPLA <input type="checkbox"/> GRUPO <input type="checkbox"/> BANDA			
TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE						
<p>Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o CREDENCIAMENTO, junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, para realização de serviços de apresentação de shows nas modalidades Cantor Solo e Bandas/Grupos Musicais nos eventos realizados pelo município de Conceição do Rio Verde conforme as disposições editalícias.</p> <p>Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 00002/2024 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.</p> <p>Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação do Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio.</p>						

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que, Pede deferimento.

Nome do responsável

(legível): _____

Assinatura _____

_____ / _____, __ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024
CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO IX

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Conceição do Rio Verde/MG

Edital de Credenciamento Nº 00002/2024

“Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG.”

DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Jurídica)					
Razão Social:					
Nome do Grupo					
CNPJ:					
E-mail:					
Endereço	Rua:				
	Complemento:				
	Bairro:		CEP:		
Telefone					
Dados Bancários	Banco		Ag.		Conta Corrente
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE					
Nome Completo:					
Cargo					
E-mail					
Endereço	Rua:				
	Complemento:				
	Bairro:		CEP		
Telefone					
CPF				RG	
Profissão:					
SELEÇÃO DA CATEGORIA					
CATEGORIA QUE IRÁ PARTICIPAR	<input type="checkbox"/> ARTISTA SOLO				
	<input type="checkbox"/> DUPLA				
	<input type="checkbox"/> GRUPO				
	<input type="checkbox"/> BANDA				
TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE					
Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o CREDENCIAMENTO, junto a Prefeitura					

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, para realização de serviços de apresentação de shows nas modalidades Cantor Solo e Bandas/Grupos Musicais nos eventos realizados pelo município de Conceição do Rio Verde conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 00002/2024 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação do Agente de Contratação e os Membros da Equipe de Apoio.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que, Pede deferimento.

Nome do responsável

(legível): _____

Assinatura _____

_____/_____, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Conceição do Rio Verde/MG

Edital de Credenciamento Nº 00002/2024

“Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG.”

A _____ Pessoa _____ Jurídica
_____, inscrita no
CNPJ/CPF sob nº _____, situada a Rua _____, na
cidade de _____, Estado de _____, Telefone de contato: (____) _____,
email: _____, aqui representada por:
_____ inscrita no CPF sob o nº _____,

DECLARA QUE CONCORDO com os termos do edital e em prestar os serviços de para realização de **apresentação de shows nas modalidades Cantor Solo, Duplas, Grupos Musicais e Bandas nos eventos realizados pelo município de Conceição do Rio Verde**, nas especialidades de:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CANTOR SOLO – DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS Apresentação musical de artista solo de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical. Apresentação com duração mínima de 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,3
02	DUPLA SERTANEJA Apresentação musical de dupla de reconhecimento local ou regional com acompanhamento de no mínimo um instrumento musical, com repertório dos gêneros musicais Sertanejo e/ou Sertanejo Universitário. Apresentação com duração mínima de 2 horas.	Serviço	10	R\$ 2.433,33	R\$ 24.333,30

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.				
03	GRUPO MUSICAL ESTILO "SAMBA OU PAGODE" Apresentação musical de Grupo de reconhecimento local ou regional com no mínimo 3 integrantes, acompanhada de no mínimo dois instrumentos musicais, com repertório dos gêneros musicais Samba e/ou Pagode. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
04	BANDA – DIVERSOS ESTILOS MÚSICAIS Apresentação musical de Banda com no mínimo 4 integrantes, acompanhada de no mínimo três instrumentos musicais. Apresentação de no mínimo 2 horas. Hospedagem, deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Serviço	10	R\$ 4.766,67	R\$ 47.666,70
Total					R\$ 116.833,33

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com as solicitações do município.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2024 CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

ANEXO IX

Minuta do contrato de prestação de serviço nº -----/2024

Contrato de Prestação de serviço entre o Município de Conceição do Rio Verde e a Empresa -----, com fundamento no Processo Licitatório nº 00139/2024 – Inexigibilidade nº 00022/2024 – Credenciamento nº 00002/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n.º 18.008.888/0001-74**, sito na Praça Prefeito Edward Carneiro, n.º 11, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF n.º 632.561.266-34 e Carteira de Identidade n.º M – 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Godofredo Lage, n.º 305, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, bem como e o(s) Interviente(s) a Secretário (a) Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Senhora Aniele Paulina Fernandes Machado, casada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 088.668.876-09 e Carteira de Identidade nº MG – 18.129.112, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Projetada, s/nº, Distrito de Águas de Contendas, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000.

CONTRATADA: -----, CNPJ Nº -----, sediada à -----, n.º -----, -----, Bairro -----, em -----, CEP -----, neste ato representada por Senhor -----, Estado de -----, -----, portador do RG -----, e do CPF -----, residente e domiciliado à -----, expedido pela -----, Bairro -----, na cidade de -----, n.º -----

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Estado de -----, CEP -----.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de “**Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços artístico-musicais, nas categorias cantor solo, dupla, grupo musical e banda, para compor a grade de apresentações e eventos realizados da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG.**”, que deverá utilizar na execução dos serviços, mão de obra especializada, treinada e capacitada, mediante planejamento de atividades.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pelo CONTRATADO (A), e os serviços encontram-se descritos no Termo de Referência emitido pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (Anexo II) do Edital de Credenciamento nº 00002/2024) e conforme descritos abaixo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG por APRESENTAÇÃO, é de acordo com o valor constante no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de serviços e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor da Contratada, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato são ____ (____) por apresentação, sendo R\$ _____, totalizando em R\$ _____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer:

27.813.0722.2.137.3390.36.00 – Reduzido 243 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1.500.99/2.500.99;

27.813.0722.2.137.3390.39.00 – Reduzido 244 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1.500.99/2.500.99;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

13.392.0473.2.023 3390.36.00 - Reduzido 248 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de Recursos: 1.500.99/2.500.99;

13.392.0473.2.100.3390.39.00 – Reduzido 249 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 1.500.99/2.500.99;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento estará adstrito ao prazo de vigência do credenciamento nº 00002/2024, sem possibilidade de prorrogação, portanto ate xx/xx/2025, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
- II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- V - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) CONTRATADO(A) deverá realizar as seguintes obrigações:

- I - Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos;
- II - Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, inclusive transporte, alimentação, água, hospedagem, material e quaisquer outras despesas;
- III - Se responsabilizar por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do contratante, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

IV -Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;

V -Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, vedada a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e prévia e expressa autorização do contratado;

VI -Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;

VII -Executar o objeto do contrato em conformidade com as normas e regulamentos internos vinculados ao objeto do contrato.

VIII -Arcar com as despesas de alimentação, hospedagens, transportes e camarins.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:

I) O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;

II) Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO(A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;

III) Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;

IV) Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

V) Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;

VI) No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;

VII) O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VIII) O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;

IX) A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;

X) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:

- a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
- b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
- c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei N.º 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;

III - multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei N.º 14.133/2021;

IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei N.º 14.133/2021

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

V - impedimento de licitar e contratar;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:

I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o(a) CONTRATADO(A) fará a imediata substituição;

II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;

III - Não será permitida a subcontratação de serviços;

IV - O (A) CONTRATADO(A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;

V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;

VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei N.º 14.133/2021;

VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;

VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;

IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;

X - O Edital Credenciamento nº 00002/2024, Termo de Referência e seus anexos ficam vinculados a este contrato, razão pela qual a CONTRATADA está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

a Lei Federal Nº 14.133/2021, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Conceição do Rio Verde, ____ de _____ de _____.

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Pedro Paulo Prefeito Municipal
Contratante

Aniele Paulina Fernandes Machado
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
CPF nº 088.668.876-09
Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

TESTEMUNHA: 1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

VISTO DO PROCURADOR JURÍDICO: